

Destaques da Agenda Nacional do Meio Ambiente
Contribuições preliminares da sociedade civil (entidade ambientalistas) no Conama

- **A-13 - Avaliação da Política Ambiental**

Texto original:

“Cipam: avaliar a implementação da Política Ambiental no país, começando pelos temas e as áreas de maior conflito, especialmente nos hotspots de desmatamento no Cerrado e na Amazônia, e trazer para as Plenárias do Conama os principais elementos de discussão para debate. Sugestão de temas: implementação do Código Florestal e concessão de Autorizações de Supressão de Vegetação, especialmente no Cerrado.”

Manter a redação pelos motivos abaixo:

De acordo com a Lei nº 6.938/1981 e com o artigo 28, inciso IV, da Resolução 710/2023, que estabelece o Regimento Interno do Conama, compete ao Conama (CIPAM) avaliar a implementação e execução da política ambiental do País. Trata-se de expressar na Agenda Nacional uma atribuição que já pertence ao CIPAM.

Obs.: o destaque teve relação com os temas sugeridos para serem avaliados, especialmente a implementação do Código Florestal. No entanto, entendemos que esse tema é prioritário na avaliação da política ambiental.

- **B-6 - Biodiversidade e Conservação dos Ecossistemas**

Texto original:

“Validar o Cadastro Ambiental Rural e implementar o Plano de Regularização Ambiental, assim como outros instrumentos do Código Florestal.”

Sugestão de novas redações:

- Os Estados, com apoio da União, devem empenhar esforços para implementar os instrumentos do Código Florestal, especialmente o processo de validação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e a implementação do Programa de Regularização Ambiental (PRA).
- Criação e implementação do Programa de Regularização Ambiental (PRA) no âmbito da União.

- **B-12 - Combate ao Desmatamento**

Texto original:

“Reduzir o desmatamento legal e ilegal em todos os biomas de forma consistente (mínimo de 50% com relação à 2023).”

Sugestão de nova redação:

Zerar o desmatamento ilegal em todos os biomas e unidades federativas e reduzir o desmatamento legal por meio de instrumentos econômicos de valorização da bioeconomia e

da floresta em pé, de modo a cumprir as metas estabelecidas pelo Brasil no âmbito do Acordo de Paris, com desmatamento zero em 2030.

- **B-16 - Câmara Técnica de Biodiversidade, Áreas Protegidas, Florestas, Educação Ambiental e Bem-Estar Animal**

Texto original:

“Priorizar resoluções que facilitem e promovam a redução do desmatamento, especialmente no Cerrado e na Amazônia, além do fortalecimento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC)”

Proposta de novas redações:

- Priorizar a discussão e aprovação de resoluções que: (i) facilitem e promovam a redução do desmatamento em todos os biomas; (ii) fortaleçam o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).
- Conama: promover a maior integração entre União, Estados e Municípios na implementação dos processos de criação de novas unidades de conservação.

- **B-18 - Novas Resoluções**

Texto original:

“Resoluções para a regulamentação das Zonas de Amortecimento e Corredores Ecológicos das Unidades de Conservação (UCs), conforme previsto no art. 25 da Lei 9.985/2000 (Lei do SNUC)”

Manter a redação pelos motivos abaixo:

A justificativa do destaque foi de que essa regulamentação só poderia acontecer por decreto. No entanto, existem resoluções do Conama que regulamentam o SNUC, como, por exemplo, a Resolução nº 371, de 05/04/2006, que estabelece diretrizes aos órgãos ambientais para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle de gastos de recursos advindos de compensação ambiental, conforme a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e dá outras providências.

Portanto, também é atribuição do Conama promover tais regulamentações.

- **B-19 - Novas Resoluções**

Texto original:

Resolução para a regulamentação do Fundo da Mata Atlântica criado pela Lei 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica).

Entendemos que essa sugestão de nova resolução deve ser alterada, pois a regulamentação do Fundo não deve se dar por Resolução CONAMA.

Sugestão de nova redação:

19. Executivo Federal: promover a regulamentação do Fundo de Restauração do Bioma Mata Atlântica, instituído pelo Art. 36 da Lei 11.428 de 2006.

- **B-20 - Novas Resoluções**

Texto original:

“Resolução elaborada em conjunto com a Câmara Técnica de Controle Ambiental e Gestão Territorial para a definição de critérios de localização de parques solares e eólicos, de forma a minimizar os impactos na sociobiodiversidade”

Manter a redação conforme texto original.

- **D-5 - Qualidade ambiental nas cidades e no campo**

Texto original:

“Enfrentar a contaminação por resíduos da mineração, especialmente junto aos povos e comunidades tradicionais.”

Manter a redação conforme texto original.

- **D-6 - Qualidade ambiental nas cidades e no campo**

Texto original:

“Atuar de forma coordenada para redução e controle do uso excessivo de agrotóxicos, combatendo riscos, diretos e indiretos, no meio ambiente e na saúde dos trabalhadores rurais e consumidores.”

Nova proposta de redação:

Atuar de forma coordenada para redução e controle do uso de agrotóxicos, combatendo riscos, diretos e indiretos, no meio ambiente e na saúde dos trabalhadores rurais e consumidores.